

RESULTADO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **15/07/2024**, com objeto que consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI”**, nos seguintes termos:

EMPRESA	LOTE	DESCRIPTIVO	REGIÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM (m²)	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE A TABELA SINAPI)
A M I CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.165.102.0001-04	02	Prestação de serviços de engenharia estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI.	Região Metropolitana	M²	17004,626	R\$ 55.662.262,56	26,00%
	04	Prestação de serviços de engenharia estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI.	Cáceres	M²	8976,744	R\$ 29.384.114,74	26,00%
			Diamantino				
			Pontes e Lacerda				
			Juína				
			Juara				
			São Felix do Araguaia				
			Confresa				

Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT
(assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado PARCIAL do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI”**.

Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1618745

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0588/2024/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a publicação da **Portaria n.º 0588/2024/GBSES**, no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 2024, que ordena o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS da JULHO/2024 e Produção SIHD das competências: MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO/2024 e DEZEMBRO/2023**, totalizando o valor de **R\$20.034.896,85 (vinte milhões trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, aos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, conforme **Anexo I e Anexo II**.
CONSIDERANDO a necessidade de retificação em partes na redação

do Artigo 1º referente ao valor total da transferência e do Anexo I e II, especificamente na produção do município de Primavera do Leste.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 1º e Anexo I e II da Portaria nº 0588/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 2024 aplicando a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **JULHO/2024 e Produção SIHD das competências: MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO/2024 e DEZEMBRO/2023**, totalizando o valor de **R\$20.034.896,85 (vinte milhões trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, aos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande, conforme **Anexo I e Anexo II**.